



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 129 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2019, que versa sobre o FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E REGULADOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E OBRAS DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, resultou no seguinte: a empresa OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME, venceu os itens 01, 02 e 03, totalizando os itens com os quantitativos fica um valor total de R\$ 68.390,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa reais).

Fátima do Sul - MS, 21 de agosto de 2019.

FÁBIO FRANCO AIALA
Presidente da CPL

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 043/2019 referente a Carta Convite nº. 018/2019, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E REGULADOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E OBRAS DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o procedimento licitatório em nome da empresa OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME, no valor total de R\$ R\$ 68.390,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa reais).

Fátima do Sul, MS, em 21 de agosto de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 07 de agosto de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Rede Socioassistencial, Governamental e Não-governamental** do município de Fátima do Sul-MS, conforme segue:

-Secretaria de Assistência Social: Monaliza Guimarães Araújo;

-Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo: Pamela Nandara Tonhão Arruda;

-Secretaria de Saúde e Higiene Pública: Simone Menezes das Chagas;

-Usuários da Política de Assistência Social: Ângela Cristina de Almeida;

-Instituição da Organização da Sociedade Civil- ILP: Benedito Francisco da Silva;

-Trabalhador na Área: Mariza Antonio de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de agosto de 2019.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 18 de julho de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Fiscalização Financeira da Rede Socioassistencial, Governamental e Não – governamental** do município de Fátima do Sul-MS, conforme segue:

-Instituição da Organização da Sociedade Civil -APAE: Sueli Lopes de Lima Braga (APAE);

-Usuários da Política de Assistência Social: Patrícia Magalhães;

-Trabalhadores da Área: Jakeline dos Santos Costa;

-Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo: Rosangela A. Assis Lima;

-Secretaria de Saúde e Higiene Pública: Laura Cristina de A. A. Hidalgo

Secretaria de Assistência Social: Rode Carlos Peixoto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de agosto de 2019

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 07 de agosto de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social para exercício do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de agosto de 2019.

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 07 de agosto de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul – MS, para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de agosto de 2019.

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 18 de julho de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a devolução dos recursos especificados na resolução CMAS Nº 11/2019, para conta do FEAS 17.677-X, pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de agosto de 2019.

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS**

IPREFSUL

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA IPREFSUL Nº 018/2019.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA O SR. **JUVENILO TEIXEIRA LEMOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar da data de 20 de julho de 2019, com fundamento no Artigo 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 59, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005, benefício previdenciário de pensão por morte para o Sr. **JUVENILO TEIXEIRA LEMOS**, viúvo, inscrito no CPF nº 050.844.071-87, dependente da segurada Maria de Lourdes Lemos, aposentada no cargo de Servente, Símbolo SAX-805, Classe B, Referência 07, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, falecida na data de 19 de julho de 2019.

Parágrafo Único – Fixar o valor dos proventos em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com reajuste, na forma da lei, na mesma data e índice do reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 6-A c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 21 de Agosto de 2019.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº.232/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º- Nomear e Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
MACREI MURATORI BARBOSA	PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3º	20 HS

Art.2º- O nomeado/convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados.

01 Foto

Certidão eleitoral

Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação

Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Título de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)

Comprovante de Residência

Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)

Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.

Certidão de Nascimento ou casamento

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo

Certidão de antecedentes criminais (fórum)

Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22.08.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal